



# Protocolo de Grãos do Pará

2022





# Quais os objetivos do Protocolo ?

- Garantir mercado exigentes quanto à critérios de sustentabilidade
- Manter a boa imagem do agronegócio brasileiro
- Garantir mercado para a soja produzida no Pará
- Estabelecer procedimentos de compra sustentável que assegurem a origem legal e sustentável da produção agrícola
- Fortalecer o CAR como ferramenta de ordenamento ambiental
- Garantir segurança jurídica à cadeia produtiva dos grãos
- Assinatura: 15/08/14
- **Vigência: a partir de 15/11/14**

# Quais os compromissos das empresas?

Adquirir ou financiar produtos dos imóveis rurais/produtores que :

- estejam inscritos e regulares com o **Cadastro Ambiental Rural – CAR**
- façam acompanhar os seus produtos da competente **Nota Fiscal**
- não figurem na **lista de áreas embargadas do IBAMA e da SEMA/PA**
- não figurem na **lista de trabalho degradante ou análogo a escravo**.
- não tenham feito abertura de área detectada pelos dados oficiais do sistema Prodes/Inpe em seus imóveis a partir de 22 de julho de 2008, para áreas superiores a 25 ha, exceto quando autorizada pelo órgão ambiental competente.

# Compromissos do Governo do Estado do Pará

- **Apoio ao CAR.** SEMAS e PMV se comprometem a apoiar o ingresso no CAR dos produtores rurais informados pelas EMPRESAS, que se enquadram na condição de pequenos produtores ou agricultura familiar;
- **Manual de Fiscalização.** A SEMAS, em conjunto com o MMA/IBAMA e com a colaboração dos demais signatários desse Protocolo, elaborará um **Manual de Fiscalização Ambiental das Atividades Agropecuárias**;
- **Guia de Regularização Ambiental.** SEMAS publicará guia contendo as orientações ao produtor embargado ou com passivos ambientais para se regularizar, observando, em especial, as regras estabelecidas no PRA – Programa de Regularização Ambiental do Estado do Pará;
- **Lista de Supressão Autorizada.** A SEMA divulgará as áreas com desmate autorizado;
- **Simplificação fiscal.** A SEGES em conjunto com a SEFA se compromete a simplificar o acesso dos produtores rurais à Inscrição Estadual e autorização para impressão de documentos fiscais, viabilizando a obtenção, com agilidade e baixo custo, das notas fiscais necessárias para o escoamento da produção



# Obrigações do MPF/PA

- ▶ Analisar, em conjunto com o Governo do Estado, o resultado das auditorias independentes
- ▶ Investigar e, quando for o caso, tomar o devido Termo de Ajuste de Conduta (TAC), das EMPRESAS que não aderirem a este Protocolo ou não apresentarem os relatórios de auditorias no prazo combinado entre as partes.
- ▶ Promover a responsabilização individual no caso específico, sempre precedido do regular processo administrativo onde será franqueada à **EMPRESA** a oportunidade de apresentar suas justificativas.
- ▶ Havendo denúncia do **MPF** quanto ao descumprimento do Protocolo por parte de determinada **EMPRESA**, os demais signatários, através do Comitê Executivo, avaliarão os fatos e decidirão pela manutenção ou não da **EMPRESA** como partícipe do Protocolo



# Compromissos das Entidades Representativas

- ▶ Apoiar e promover o protocolo entre seus associados e produtores em geral para o seu devido cumprimento



# Como é verificado o cumprimento dos requisitos pelas empresas?

- As empresas realizam **Auditorias Independentes** para conferir o processo de regularidade ambiental de forma contínua e garantir a transparência.
- O *Protocolo de Auditoria* foi definido em comum acordo com os signatários e os auditores, previamente homologados pelo MPF e Governo do Pará
- As auditorias terão caráter comercial sigiloso e servirão apenas para a finalidade de controle da regularidade ambiental dos fornecedores da cadeia produtiva dos grãos e cumprimento pelas EMPRESAS desse protocolo.